



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° 016/2021

Senhores Vereadores,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe informações se houve alguma ação da prefeitura municipal, junto as carvoarias que estão funcionando no entorno do município no sentido de amenizar ou acabar com a fumaça que invade nossa cidade, fazendo cumprir os artigos 62, 64 e 65 da Lei Municipal nº47/2009.

Artigo 62- Ao Município incumbe implantar programas e projetos de localização de empresas que produzam fumaça, odores desagradáveis, nocivos ou incômodos à população.

Artigo 64- As carvoarias só poderão ser instaladas num raio de 3(três) quilômetros da sede do município de Cabralia Paulista.

Artigo 65- Os estabelecimentos que produzem fumaça ou dos quais desprendam odores desagradáveis, incômodos ou prejudiciais à saúde deverão instalar dispositivos para eliminar ao mínimo os fatores da poluição de acordo com a legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA:

Com base nos artigos acima citados fica evidente o papel fiscalizador do poder executivo no que tange os problemas ambientais do município. Tal requerimento se faz necessário devido a inúmeras queixas da população, da constante fumaça que invade a cidade, principalmente à noite, ocasionando muitos problemas de saúde em adultos e crianças.

Há de se encontrar uma forma harmoniosa de conviver, população e empresas carvoeiras a fim de que ninguém sai prejudicado.

Cabralia Paulista, 17 de maio de 2021.

Albanise

Albanise Aparecida Dionísio Bettoni
Vereadora

